



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI N° 0030/2025

Em, 10 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CAVADEIRA DE FERRO OU SIMILAR NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica proibido o uso de cavadeira de ferro nas praias do Município de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - A utilização de cavadeira de ferro ou similar estará em desconformidade com o disposto nesta Lei, sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa:

§1º Para pessoa jurídica no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM); em 2 (duas) unidades fiscais do município na reincidência e cassação do alvará no terceiro descumprimento da presente lei.

§2º Para pessoa física no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM); dobrando o valor da multa a cada reincidência;

Art. 3º- Será admitido a substituição por uso das cavadeiras de pvc.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas nesta lei para custeio de ações e publicações para conscientização da população sobre a presente lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

A proibição do uso de cavadeira de ferro ou similar nas praias do município de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Cabo Frio se faz necessária para preservar o meio ambiente marinho e garantir a segurança dos banhistas. O uso dessas ferramentas pode causar danos irreparáveis aos ecossistemas costeiros, como a destruição de habitats naturais e a poluição da água com resíduos metálicos. Além disso, a utilização desses equipamentos pode representar um risco à integridade física dos frequentadores das praias, especialmente crianças e idosos, que podem se ferir accidentalmente com as cavadeiras de ferro.

Ao proibir o uso de cavadeiras de ferro ou similares, estaremos promovendo a conscientização ambiental e incentivando práticas sustentáveis de lazer nas praias de Cabo Frio. Com essa medida, pretendemos proteger a biodiversidade marinha, contribuindo para a preservação dos ecossistemas costeiros e para a manutenção da qualidade de vida da população local e dos turistas que visitam a região. Ademais, a proibição do uso dessas ferramentas também visa promover a segurança e o bem-estar de todos que desfrutam das belezas naturais das praias do município.

Portanto, a presente proposta de lei visa garantir a sustentabilidade ambiental e a segurança dos frequentadores das praias de Cabo Frio, reforçando o compromisso do poder público com a preservação do meio ambiente e com a promoção de um turismo responsável e consciente. A proibição do uso de cavadeiras de ferro ou similares é uma medida fundamental para a proteção dos recursos naturais e para a promoção de um convívio harmonioso entre seres humanos e a natureza.